



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.396 DE 23 DE AGOSTO 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno urbano para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de 3.835,00 m² (três mil oitocentos e trinta e cinco metros quadrados) a ser desmembrada do imóvel urbano matriculado sob o número 18.484 no Serviço Notarial da Comarca de Camapuã/MS, de propriedade de Cremilda da Silva Rezende.

Art. 2º - O valor da presente aquisição será de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), a ser pago com recursos do FMIS - Fundo Municipal de Investimento Social.

Art. 3º - A presente aquisição tem por finalidade a construção de prédios para abrigar a demanda oriunda dos programas sociais PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CONVIVER - Centro de Convivência e ESPAÇO CRIAR.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS 23 de agosto de 2005


MOYSES NERY
Prefeito Municipal



União, trabalho e transparência.